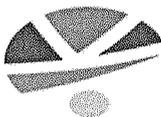


CONTRATO Nº 052/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2013  
DISPENSA Nº 026/2013

*Alia do Município*

**Pauлиста**  
A cidade se faz a cada dia.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 583, COM OS FUNDOS NA ALAMEDA LOS LOUCOS, CENTRO, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, EDSON GOMES, NOS TERMOS QUE SE SEQUEM:

**O MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **Alberto Luiz Alves de Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: EDSON GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 6.971.691 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.316.864-91, residente e domiciliado à Avenida 17 de Agosto, nº 742, Apt. 202, Casa Forte Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

#### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada pela **Dispensa nº 026/2013**, elaborada pela **Comissão Permanente de Licitação CPL/FMS**, instituída por meio da **Portaria nº 348/2013**, datada de 02 de janeiro de 2013, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo Relatório Conclusivo da CPL/FMS integra o presente termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

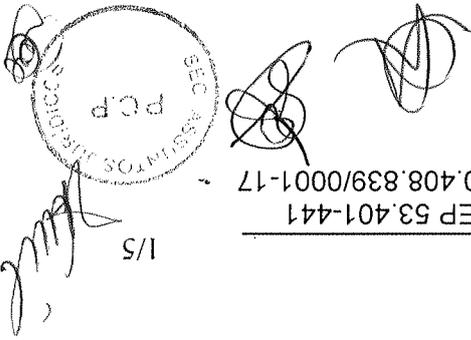
1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação de imóvel situado na Rua Siqueira Campos, Nº 583, com os fundos na Alameda Los Loucos, Centro, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE.

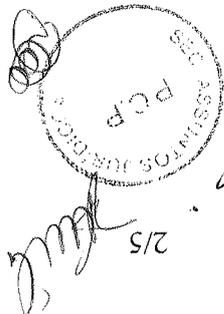
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O valor mensal da locação do imóvel, conforme dados contidos no **Processo Licitatório nº 094/2013**, segue no quadro abaixo retratado e o valor total do aluguel corresponde à importância de **R\$ 4.802,18** (quatro mil oitocentos e dois reais e dezoito centavos).

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista – PE CEP 53.401-441  
E-mail: [prefeituradopaulista@ibest.com.br](mailto:prefeituradopaulista@ibest.com.br) CNPJ 10.408.839/0001-17

1/5





Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441  
 E-mail: prefeituraadopaulista@ibest.com.br CNPJ 10.408.839/0001-17  
 Fone 3437-2329

8.1 Caberá ao CONTRATANTE:

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 Ocorrendo prorrogação do contrato, será estabelecido reajuste com base no IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

6.1 O período de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos e/ou duvidosos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.3 O presente contrato está vinculado à **Dispensa nº 026/2013**, para tanto deve ser interpretada em consonância ao ali previsto, nos casos omissos e/ou duvidosos.

4.2 A locação do imóvel foi adjudicada em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no **Processo Licitatório nº 094/2013**.

4.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização da **Dispensa nº 026/2013** realizada com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

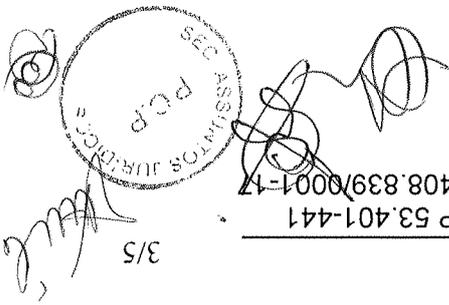
**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

3.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 57.626,16** (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Locação de imóvel situado na Rua Siqueira Campos, Nº 583, com os fundos na Alameda Los Loucos, Centro, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE.	12	Meses	4.802,18	57.626,16
<b>VALOR TOTAL: R\$ 57.626,16 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).</b>					





Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441  
E-mail: prefeituraadopauiستا@ibest.com.br CNPJ 10.408.839/0001-17  
Fone 3437-2329

3/5

Nota de Empenho nº 2013-00579-00-5  
Atividade: 4230  
Elemento: 33.90.36  
Fonte: 01

Nota de Empenho nº 2013-00576-00-6  
Atividade: 4221  
Elemento: 33.90.36  
Fonte: 43

Fundo Municipal de Saúde do Paulista

11.1 A despesa com a locação do imóvel ocorrerá mediante emissão de **Notas de Empenho** e estão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

10.1 É expressamente proibida, por parte do **CONTRATADO**, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**.

10.2 A **CONTRATADA** fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**.

10.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto do presente contrato, a associação do **CONTRATADO** com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que impliquem em substituição do **CONTRATADO** por outra pessoa física e/ou jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

a) cumprir rigorosamente todas as cláusulas constantes no presente contrato, ficando ajustado desde logo que o mesmo será rescindido independentemente da notificação judicial ou extrajudicial no caso de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato;

b) o **CONTRATADO** se obriga a não realizar qualquer tipo de substituição referente ao objeto contratual observado rigorosamente o que dispõe todas as cláusulas do presente contrato;

c) efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao imóvel objeto da locação;

d) apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do presente contrato, Certidão Negativa de Débito Tributário referente ao imóvel na Secretaria de Saúde do Município do Paulista;

e) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessários;

f) manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Dispensa nº 026/2013**.

9.1 Caberá ao **CONTRATADO**:

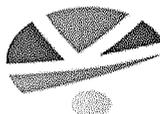
### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) prestar as informações e os esclarecimentos alinhados ao objeto contratado que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**;

b) entregar o imóvel locado, nas mesmas condições em que foi encontrado, devendo, para tanto, ser realizada vistoria no imóvel no início e no término do ajuste;

c) efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, em conformidade com o cronograma da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/Fundo Municipal de Saúde.

**Paulista**  
A cidade se faz a cada dia.



Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL**

12.1 O imóvel locado, objeto deste contrato, constante no Processo Licitatório nº 026/2013, destina-se ao funcionamento da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município do Paulista.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS BENEFITÓRIAS**

13.1 As benfeitorias introduzidas voluntariamente pelo CONTRATANTE não serão indenizáveis, podendo, finda a locação, ser levantadas, desde que sua retirada não afete a estrutura e/ou substância do imóvel.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

14.1 Entregue o imóvel, o CONTRATADO apresentará recibo de locação para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE.

14.2 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o imóvel locado não estiver em perfeitas condições de uso e/ou em desacordo com as especificações apresentadas.

14.3 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

15.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou a sua rescisão por culpa do CONTRATADO sujeitará a mesma à multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do referido instrumento, sem prejuízo das demais penalidades legalmente previstas.

15.2 O CONTRATADO ficará sujeito à multa diária de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor do presente instrumento contratual, por seu descumprimento, devendo o valor da multa ser recolhido à conta única do CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contado do recolhimento da notificação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

17.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

17.1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

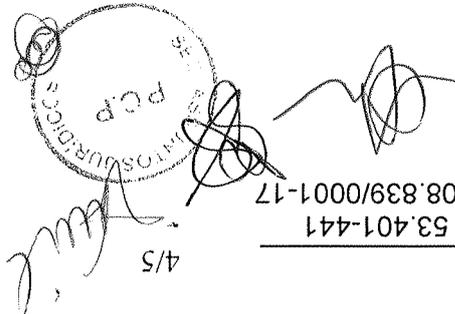
Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista – PE CEP 53.401-441  
Fone 3437-2329 E-mail: prefeitura@ibest.com.br CNPJ 10.408.839/0001-17

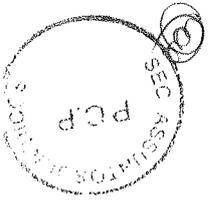
4/5

**Paulista**



A cidade se faz a cada dia.





S/S

Edson Gomes  
CPF/MF: 022.560.464/80

Testemunhas:

Edson Gomes  
Contratado

Gilberto Gonçalves Feitosa Junior  
Prefeito do Município do Paulista  
Contratante

Francisco Afonso Padilha de Melo  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Alberto Luiz Alves Lima  
Secretário de Saúde

Paulista, 02 de julho de 2013.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ~~CONTRATANTE~~ e ~~CONTRATADO~~, e pelas testemunhas abaixo.

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

18.3. A lavratura deste instrumento contratual decorre da solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, exarada no Ofício nº 1617/2013-GAB/S.S.

18.2. É parte integrante deste contrato o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação CPL/FMS, independente de transcrição.

18.1. Este contrato fica vinculado à Dispensa nº 026/2013, cuja realização decorre de autorização do Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, Processo Licitatório nº 094/2013, devendo atender às especificações e condições constantes dos mesmos.

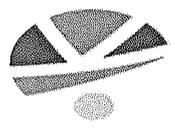
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATORIO**

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**; ou
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**; ou
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

**Paulista**  
A cidade se faz a cada dia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2013, FIRMADO EM 02 DE JULHO DE 2013.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2013  
DISPENSA Nº 026/2013

Modalidade de  
Licitação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /  
SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE:

EDSON GOMES; C.P.F.: 123.316.864-91.

CONTRATADA:

Contrato de locação de imóvel situado na Rua  
Siqueira Campos, nº 583, com os fundos na  
Alameda Los Loucos, Centro, Paulista/PE, por  
solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para  
funcionamento da Superintendência de  
Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do  
Município do Paulista/PE.

OBJETO:

R\$ 57.626,16 (cinquenta e sete mil seiscentos e  
vinte e seis reais e dezesseis centavos).

PREÇO GLOBAL:

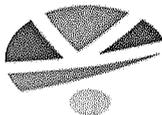
Vigência fixada em 12 (doze) meses, contados  
a partir de 02 de julho de 2013 a 1º de julho de  
2014.

PRAZO(S):

Empenhos: 2013-00576-00-6; Fonte: 43 e 2013-  
00579-00-5; Fonte: 01.

DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441  
E-mail: [prefeituradopaulista@ibest.com.br](mailto:prefeituradopaulista@ibest.com.br) CNPJ 10.408.839/0001-17  
Fone 3437-2329



**Paulista**  
A cidade se faz a cada dia.

Paulista, 02 de Julho de 2013.

Ofício Nº 1617/2013-GAB/S.S.

Prezado Secretário,

Conforme **Dispensa de Licitação Nº 026/2013, Processo Nº 094/2013** em cumprimento à solicitação da Secretaria de Saúde para locação de imóvel de propriedade do senhor Edson Gomes, situado à Alameda Los Loucos, 583, Centro, Paulista, para funcionamento da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do município do Paulista.

Solicitamos a elaboração do contrato de locação de imóvel do senhor Edson Gomes, CPF: 123.316.864-91, pelo período de 12 meses, a contar do dia 7 de Julho de 2013, no valor mensal de **R\$ 4.802,18** (quatro mil oitocentos e dois reais e dezoito centavos) conforme empenhos Nºs 2013-00576-00-6 e 2013-00579-005 em anexo e dotação orçamentária abaixo:

• **Dotação orçamentária:**

Projeto / Atividade: 4221	Projeto / Atividade: 4230
Elemento: 33.90.36	Elemento: 33.90.36
Fonte: 43	Fonte: 01

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

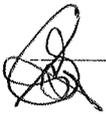
Atenciosamente,

**Alberto Luiz Alves Lima**  
Secretário de Saúde

Alberto Luiz Alves de Lima  
Secretário de Saúde  
PREFEITURA DO PAULISTA  
Portaria: 009

**Ramon Santos de Araujo**  
Superintendente Administrativo Financeiro

Ilmo. Sr.  
Francisco Afonso Padilha de Mello  
Secretário de Assuntos Jurídicos



5 637

# NOTA DE EMPENHO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Número 2013-00576-00-6	Data Autorização 02/07/2013
------------------------	-----------------------------

Código 107760	Nome do Credor EDSON GOMES	Endereço AV. 17 DE AGOSTO	Número 742/202
Cidade RECIFE		Bairro CASA FORTE	
Insc. Municipal		Insc. Estadual	
Descrição do Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Descrição da Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade/Enc. 4221		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E OUTROS AGRAVOS	
Elemento de Despesa 339036		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recurso 43		Recursos do SUS	
Cod Reduzido 852		Tipo de Empenho GLOBAL	
AÇÃO: 0539		Ampliar o atendimento à demanda dos serviços	
SUBELEMENTO: 0007		ALUGUEL DE IMÓVEIS - PESSOA FÍSICA	
Lei 8.666/93	Artigo 24	Inciso X	Nº da Licitação 026/13
			Data da Licitação / /
			Contrato

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00
P/ FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDEN-		0,00	0,00	0,00
CIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESTA		0,00	0,00	0,00
SECRETARIA, SITUADO A ALAMEDA LOS		0,00	0,00	0,00
LOCOS, 583, CENTRO/PAULISTA CONF.		0,00	0,00	0,00
PROCESSO 94/13, DISP. 26/13 E CI		0,00	0,00	0,00
137/13 DA DIR. ADM/SAF, C/ VIGEN-		0,00	0,00	0,00
CIA DE 02/07/13 A 01/07/14.		1,00	25.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	25.000,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
----------------------	------------	----------

DATA 09/07/13 Assinatura do Linc Secretária de Saúde PREFEITURA DO PAULISTA Portaria: 009	ASSINATURA DATA / /	RECEBI DA PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS
---	------------------------	--

Pago em: / / Banco: / Conta: / Cheque: /	Assinatura do Credor Orgão Emissor	Paulista de 2013 Rua Cléto Campelo,59 - Centro - Paulista   PE - CEP: 53443-110 - C.N.P.J. 0925115000123
---	---------------------------------------	---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTA DE EMPENHO**

Número	2013-00579-00-5
Data Autorização	02/07/2013

Código	107760	Nome do Credor	EDSON GOMES
Endereço	AV. 17 DE AGOSTO		
Cidade	RECIFE	Bairro	CASA FORTE
Insc. Municipal	Insc. Estadual		
Descrição do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Enc.	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA		
Elemento de Despesa	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recurso	01	Recursos ordinários	
Cod Reduzido	869	Tipo de Empenho	GLOBAL
AÇÃO :	0271	Atender a demanda por ações de vigilância sanitária	
SUBELEMENTO :	0007	ALUGUEL DE IMÓVEIS - PESSOA FÍSICA	
Lei	8.666/93	Artigo	24
		Inclso	X
		Nº da Licitação	026/13
		Data da Licitação	// //
		Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00
P/ FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDEN-		0,00	0,00	0,00
CIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESTA		0,00	0,00	0,00
SECRETARIA, SITUADO A ALAMEDA LOS		0,00	0,00	0,00
LOCOS, 583, CENTRO/PAULISTA, CONF.		0,00	0,00	0,00
PROCESSO 94/13, DISP. 26/13 E C.I.		0,00	0,00	0,00
137/13 DA DIR. ADM/SAF, C/ VIGEN-		0,00	0,00	0,00
CIA DE 02/07/13 A 01/07/14.		1,00	3.811,58	3.811,58
<b>TOTAL</b>				<b>3.811,58</b>

ISS	R\$	0,00	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$ 3.811,58

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA 02/07/13	ASSINATURA	DATA

**R E C I B O**

Recbi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 3.811,58

TRES MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

Pago em : / /	Banco : / /	Conta : / /	Cheque : / /
Paulista de 2013	Assinatura do Credor	Orgão Emissor	Identidade

Paulista, 11 de Junho de 2013

OFÍCIO Nº 448/2013

Ilmo. Sr.

Marcos Veríssimo

Comissão Permanente de Licitação

Prezado,

Cumprimentando-o cordalmente, solicitamos as providências necessárias a elaboração de Contrato para locação do imóvel de propriedade do senhor Edson Gomes, portador do CPF Nº 123.316.864-91, imóvel esse localizado a Rua Siqueira Campos, Nº 583, com os fundos na Alameda Lós Loucos, Centro, Paulista.

Justifica-se a necessidade da contratação, pois o imóvel atende a todos os requisitos para funcionamento da Superintendência de Vigilância em Saúde, como tamanho e localização adequados.

Em anexo segue o arbitramento emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que define o valor que deve ser praticado, o parecer do Controlador Geral do Município e os documentos do proprietário e do imóvel.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Alberto Luiz Alves Lima**

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE  
PREFEITURA DO PAULISTA

Portaria: 009

Rua Cleto Campelo, 59 – Centro – Paulista – PE – CEP: 53.443-110  
CNPJ: 09.251.115/0001-23

Paulista, 28 de Junho de 2013.

C.I. Nº: 137/2013/D/MSAF

Da: Diretoria Administrativa

Prezado,

Conforme **Dispensa de Licitação Nº 026/2013, Processo Nº 094/2013** em cumprimento à solicitação da Secretaria de Saúde para locação de imóvel de propriedade do senhor Edson Gomes, situado à Alameda Los Loucos, 583, Centro, Paulista, para funcionamento da **Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do município do Paulista.**

Solicitamos empenhamento do valor global para subsidiar a elaboração do contrato de locação de imóvel do senhor Edson Gomes, CPF: 123.316.864-91 a partir de 1º de julho de 2013, conforme informações abaixo.

- Valor Global: R\$ 57.626,16 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).
- Valor Mensal: R\$ 4.802,18 (quatro mil oitocentos e dois reais e dezoito centavos).

Atenciosamente,

*Carla J. Barbosa*  
p/ **Mauella Sales dos Passos**  
Diretora Administrativa

Ilmo.  
Superintendente Administrativo Financeiro  
Ramon Santos Araújo

RECEBIDO EM  
01/07/13  
Jussara

Paulista, 25 de junho de 2013.

Ofício nº 077/2013

Senhor Secretário,

Ao cumprimento - lo cordialmente, vimos diante o presente, informar a Vossa Senhoria que fora realizado conforme solicitado por esta secretaria, o Processo nº 094/2013 – Dispensa Nº026/2013 cujo objeto é: locação do imóvel para funcionamento da superintendência da Vigilância em Saúde do município do Paulista.

- Salientamos que o referido certame teve como favorecido o senhor, Edson Gomes, com valor total de R\$ 57.626,16 (cinquenta sete mil, seiscentos e vinte seis reais e dezesses centavos ).

Os recursos destinados a esta despesa, deverá ocorrer por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Secretaria de Saúde</b>	
Projeto	10.302.2903.4221 Promoção de Ações de Vigilância a Doenças
Atividade:	Transmissíveis e outro agravos
Elemento:	3.3.90.36 outro serviços de terceiros pessoa física
Fonte:	43 – SUS ação:0539

Salientamos ainda que este certame fora realizado com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93;

Segue em anexo parecer da CPL, para que seja realizado empenho global, devendo os mesmos empenhos que forem feitos globais serem encaminhados à secretaria de Assunto Jurídico para que seja providenciando o contrato.

Sendo só para o momento, desde já nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente  
Marcos Veríssimo de França  
Superintendente

ILMO. SR.  
DR. ALBERTO LIMA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE - FMS  
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

RELATORIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/FMS

PROCESSO Nº 094/2013

DISPENSA Nº 026/2013

Senhor Prefeito

Em atendimento a solicitação realizada pela Secretaria de Saúde, através do ofício nº 448/2013 de 11 de junho de 2013, esta Comissão Permanente de Licitação CPL/FMS nomeada pela portaria sob nº 348/2013 data em 02/01/2013, cujo objeto é: a locação do imóvel para funcionamento da superintendência da Vigilância em Saúde do Município do Paulista.

O ofício enviando a esta CPL pelo GAB/SS solicitando a abertura do processo licitatório traz a autorização para o mesmo, sendo este emitido pelo ordenador de despesas o Sr. Alberto Luiz Alves de Lima, Secretário de Saúde. A comissão ao receber o citado ofício procedeu com sua análise verificando os seus anexos onde constam os documentos necessários para realização do processo de nº 094/2013 Dispensa 026/2013.

**EMENTA:** Locação de 01 (um) imóvel por solicitação da Secretaria de Saúde, pertencente ao Sr. Edson Gomes, proprietário do imóvel, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 583, com fundos na Alameda Lós Loucos, Centro Paulista/PE, nº 180, compreendidos no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93; locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e locação condicionem a sua escolha.

1. A consulta formulada versar sobre o tema de Dispensa de Licitação para locação de 01 (um) imóvel, precisamente o previsto no Art. 24, inciso X, da vigente Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico das Licitações.

Diz a alínea Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, a respeito:

“Art. 24 – é dispensável a licitação”

X – Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha.

Art. 26 (...)

Parágrafo único, o Processo de Dispensa, de inexigibilidade ou Retardamento, previsto neste Artigo, será instruído no que couber com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa quando for o caso;  
II – Razão da escolha do fornecedor ou executante.  
III – Justificativa do Preço.  
IV – (...)

2. Considerando que o imóvel pretendido atende perfeitamente as exigências da Secretaria da Secretaria de Saúde e localização;

3. Considerando que o preço do imóvel está compatível com o valor do mercado, segundo a avaliação da equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano que se encontra acostado ao processo;

4. A vista dos documentos apensados ao processo particularmente do ofício nº 448/2013, **Arbitramentos dos imóveis e documentos do imóvel**, evidenciou-se constituir para locação do imóvel supracitado;

5. Analisando toda documentação, inclusive os arbitramentos, chegamos a seguinte conclusão:

Prça Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE  
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317  
Email: [clpboccompras@paulista.pe.gov.br](mailto:clpboccompras@paulista.pe.gov.br)

**DA CONCLUSÃO DO EXPOSTO NA EMENTA:**

**Capítulo 1** Para avaliar e aplicar a regra jurídica ao caso concreto é necessário utilizar o princípio constitucional da legalidade, unido entendimento técnico com bom senso que representa a base das decisões administrativas. Diante ao exposto, esta CPL/CS, tem-se por legítima e viável a locação direta e imediata do imóvel, em favor do **Sr. EDSON GOMES**, proprietário do imóvel localizado a Rua Siqueira Campos, nº 583 com os fundos na Alameda Los Loucos, Centro Paulista – Centro -, portador do CPF 123.316.864-91, Identidade nº 6971691 SDS PE –, residente na Av.017 de agosto nº 742 Aptº 202 Casa Forte Recife/PE Valor mensal de R\$ de 4.802,18(Quatro mil oitocentos e dois reais e dezoito centavos).

**Capítulo 2** Perfazendo um valor total de **R\$ 57.626,16(Cinquenta e sete mil seiscentos e vinte seis reais e dezesseis centavos)**, por um período de 12(doze) meses, configurada no Art. 24, Inciso X, da citada Lei. O referido processo será publicado na imprensa oficial, como condigão para eficácia dos atos.

Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Atividade: 10.302.2903.4221  
Elemento: 33.90.36  
Fonte: 043 – Ação – 0539

Após adjudicação e homologação a CPL-FMS encaminhará este Relatório e cópia da proposta da supracitada a Secretaria de Saúde, para as devidas providências legais.

E o Relatório e entendimento da Comissão de Licitação/CPL/FMS.

Paulista, 25 de junho de 2013.

- Presidente CPL/FMS -  
Maria Aparecida Barreto

*Silvana Roberto dos S. Nascimento*  
Silvana Roberto da S. Nascimento  
- Membro -

*Eduardo José de Lima*  
Eduardo José de Lima  
- Membro -

Paulista, 11 de Junho de 2013

OFÍCIO Nº 448/2013

Ilmo. Sr.  
Carlos Júnior  
Controlador Geral do Município  
Prezado Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos as providências necessárias a elaboração de Contrato para locação do imóvel de propriedade do senhor Edson Gomes, portador do CPF Nº 123.316.864-91, imóvel esse localizado a Rua Siqueira Campos, Nº 583, com os fundos na Alameda Lós Loucos, Centro, Paulista.

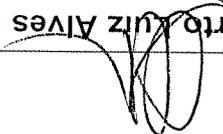
Justifica-se a necessidade da contratação, pois o imóvel atende a todos os requisitos para funcionamento da Superintendência de Vigilância em Saúde, como tamanho e localização adequados.

Em anexo segue o arbitramento emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que define o valor que deve ser praticado.

O valor mensal de locação R\$ 4.802,18 (quatro mil oitocentos e dois reais e dezoto centavos) pelo período de 12 (doze) meses perfazendo o valor global R\$ 57.626,16 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), conforme dotação orçamentária em anexo:

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Alberto Luiz Alves Lima  
Secretário de Saúde

Paulista, 11 de Junho de 2013

OFÍCIO Nº 448/2013

Ilmo. Sr.  
Marcos Veríssimo  
Comissão Permanente de Licitação

Prezado,

Cumprimentando-o cordalmente, solicitamos as providências necessárias a elaboração de Contrato para locação do imóvel de propriedade do senhor Edson Gomes, portador do CPF Nº 123.316.864-91, imóvel esse localizado a Rua Siqueira Campos, Nº 583, com os fundos na Alameda Lós Loucos, Centro, Paulista.

Justifica-se a necessidade da contratação, pois o imóvel atende a todos os requisitos para funcionamento da Superintendência de Vigilância em Saúde, como tamanho e localização adequados.

Em anexo segue o arbitramento emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que define o valor que deve ser praticado, o parecer do Controlador Geral do Município e os documentos do proprietário e do imóvel.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Alberto Luiz Alves Lima**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS/DIR.ARREC.TRIBUTARIA**

Diretoria de Receita Imobiliária

PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N CENTRO-CENTRO

PAULISTA FONE: 3427-2337

C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS**

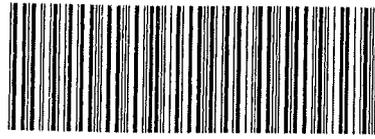
CERTIFICO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com a Fazenda Municipal até 11/06/2013

Contribuinte:	EDSON GOMES
Localização:	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 583, CENTRO
Natureza:	PREDIAL
Razão Social:	EDSON GOMES
Inscrição	4824
Seqüencial	142200200100230001
Referência Loteamento	

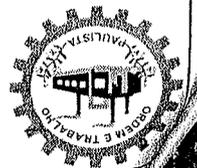
Inscrição Estadual	123.316.864-91
Inscrição Mercantil	*****
Código Atividade:	***** ***** ***** *****
Validade:	11/07/2013
Observações: (Cad. Imobiliário e Mobiliário)	

Coordenador de Tributos e Arrecadação	VIA INTERNET
---------------------------------------	--------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dividas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.



Chave: 20130611102500138000048242





**Da: CONTROLADORIA GERAL**  
**Para: SECRETARIA DE SAÚDE**

Referente: Providências para contratação de imóvel para funcionamento da Superintendência de Vigilância em Saúde - Ofício nº 362/2013.

**PARECER Nº 062/2013**

Solicita o Ilmo. Secretário de Saúde, através do Ofício nº 362/2013, providências para efetuar contrato de locação de imóvel de propriedade do Sr. Edson Gomes, sito à Rua Siqueira Campos, 583, Centro, Paulista, com objetivo de instalação e funcionamento da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Informa o Ilmo. Sr. Secretário que foi realizada vistoria para avaliação do imóvel, fixado seu valor máximo em R\$ 4.802,18 (quatro mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos), superior ao valor requisitado pelo proprietário, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, X, enuncia o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

O contrato de locação de imóveis para atendimento de necessidades da Administração Pública deve possuir valores compatíveis aos de mercado, não podendo ultrapassar os valores fixados na avaliação. Toda contratação realizada no âmbito da Administração deve buscar sempre os preços mais vantajosos, constituindo, portanto, uma afronta a esse princípio firmar contrato com valores acima dos fixados pelo mercado.

Há responsabilização de contratação sem avaliação prévia para aplicação de valores compatíveis aos de mercado, importando em ilegalidade do contrato e aplicação de multa ao gestor responsável, conforme Súmula 28/TCE-MG:

“A ausência de avaliação prévia do preço de locação do imóvel destinado ao serviço público, visando verificação de sua compatibilidade com o valor vigente no mercado, enseja declaração da ilegalidade e irregularidade do contrato e aplicação de multa ao responsável.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA	
SECRETARIA DE SAÚDE	
PROTÓCOLO Nº: 425	
DATA: 26/04/13	
ASS: Jovene	



Controladoria Geral

Com efeito, ignorar os valores atestados por servidores municipais na avaliação prévia e firmar contrato de locação com prestação acima aos valores de mercado, por certo incorre em responsabilização do gestor e ilegalidade do instrumento contratual.

Assim, esta Controladoria Geral recomenda que a contratação se dê nos valores fixados pela avaliação prévia realizada pela Administração Municipal.

E o parecer.

Paulista, 25 de abril de 2013.

José Carlos Ribeiro Junior  
Controlador Geral do Município



**Paulista**

*A cidade se faz a cada dia.*

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

## ARBITRAMENTO DE ALUGUEL

1. Objetivo:

O presente Laudo tem por objetivo obter o valor locativo para o imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 583-A, bairro do Centro - Paulista - PE. O trabalho é referido a abril de 2013 e foi elaborado por solicitação da Secretaria de Saúde do município do Paulista-PE.

2. Proprietário:

O imóvel é de propriedade do Sr. EDSON GOMES, CPF/MF: nº 123.316.864-91.

3. Índices Urbanísticos:

Zona / ECS:	ZCS Zona de Comércio e Serviço
Uso Predominante:	Comercial
Uso Pretendido:	Interesse Social.

Permitido  Não Permitido

4. Descrição do Imóvel:

4.1. Limites:

Fronte:	Rua Siqueira Campos.
Lado Direito:	Imóvel nº 581.
Lado Esquerdo:	Imóvel nº 585.
Fundos:	Rua Alameda Los Loucos.

4.2. Dimensões: Terreno/benefitoria.

Fronte:	3,30 m
Lado Direito:	34,00 m
Área do Terreno:	112,20 m²

4.3. Pavimentos: 02 pavimentos.

4.4. Tipo de Construção / Cômodos:

Fronte:	3,30 m
Lado Direito:	34,00 m
Área do Terreno:	112,20 m²
Fundos:	3,30 m
Lado Esquerdo:	34,00 m
Área Const.:	158,50m²

Tipo: Imóvel comercial usado.

**Cômodos:**

Sala: 06  
Copa: 01  
Cozinha: 01  
WC's: 04  
Circulação: 01

Pisos: Revestido com material cerâmico.

Paredes: Revestido com reboco e material cerâmico.

Pintura: Pintura a base de pva e pintura a óleo sobre esquadrias de madeira.

Forro de gesso e pvc.

Esquadrias: Esquadrias de madeira para portas e janelas.

Cobertura: Telhas de material metálico sobre estrutura de madeira, compondo uma água.

Instalações Elétricas: Estado de conservação das instalações bom.

Instalações Hidrossanitárias: Estado de conservação das instalações bom.

**5. Arbitramento do Aluguel:**

Para obtenção do valor locativo foi realizado pesquisa de mercado levando-se em consideração as condições físicas dos imóveis e cujo método recomendável para o cálculo é o "Método da Renda" constante nas normas para avaliação dos peritos judiciais e tabelas das edificações habitacionais.

**6. Considerações:**

Usando-se o "Método do custo de reprodução" para obter o valor da benfeitoria e o "Método da Renda" para o valor locativo do imóvel, calcula-se um valor máximo de **R\$ 4.802,18** (Quatro mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos).

Paulista, 16 de abril de 2013.

OSEAS MUNIZ FALCÃO  
(Membro)

JOSÉ RANILSON BARBOSA DA SILVA  
(Presidente)

MARIALICE SANTANA DE LIMA  
(Membro)

JOÃO DE DEUS FONSECA DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano



R-1 - MAT. 13637 - Apontado sob o n.º 24011, fl. 98v., do Protocolo 1-J - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 11.07.1983, lavrada no Cartório do 1.º Ofício desta comarca, no livro n.º 150, fl. 129 a 130v., o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por ANTONOR FLORO DO REGO JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, C.P.F. n.º 103.339.324-04, por compra feita a Valdemar França Silva e sua esposa, Angelita Laurinda da Silva, já qualificados, pelo preço de Cr\$ 1.500.000,00, sem condições. O referido é verdade; dou fé. Paulista, 15 de

Registro anterior: N.º de ordem 3080, fl. 89, do livro 3-H, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Paulista, 15 de julho de 1983. O Escrevente Autorizado - Carlos Francisco de Souza.....

Proprietário: Waldemar França Silva e sua esposa, Angelita Laurinda da Silva, brasileiros, casados, operário aposentado e do lar, residentes nesta cidade, C.P.F. n.º 171.023.914-04..

Imóvel: Uma casa de alvenaria e telhas, sob o n.º 583, situada na rua Nova, desta cidade, edificada em terreno próprio, medindo 112,20m<sup>2</sup>, inclusive a área construída de 49,50m<sup>2</sup>, tendo a referida casa os seguintes cômodos: 2 salas, 2 quartos, cozinha e W.C., limitando-se: pela frente, com a rua Nova; pelo lado direito, com a casa n.º 581; pelo lado esquerdo, com a casa n.º 585; e pelo fundo, com terreno, todos pertencentes a Cia. de Tecidos Paulista.....

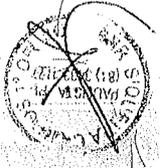
MATRÍCULA Nº 13637 DATA: 15/07/1983

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

CERTIDÃO - Certificado de requerimento de EDSON GOMES, inscrito(a) no C.P.F./MF n.º 123.316.864-91, conforme protocolo n.º 157993, que após as buscas nas fichas deste Serviço Registral, delas verificou constar, que a matrícula n.º 13637, contém o seguinte teor:

Folha: 001  
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular  
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 CNPJ - 11.547.981/0001-08  
 Fone: (81) 3433-0873 / 1127 - www.lsnrpaulista.com.br

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE



**1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE**

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 CNPJ - 11.547.981/0001-08

Fone: (81) 3433-0873 / 1127 - www.lsnrpaulista.com.br

Folha: 002

Cível desta Comarca, extraídos dos autos do processo nº 231.2004.2784-5 (ação de execução de título extra-judicial), movido pela Indústria de Calçados West Coast Ltda., contra a firma, Antenor Floro do Rego Junior, com nome de fantasia A Rego Junior; Antenor Floro do Rego Junior e Ricardo Alves do Rego; o imóvel objeto da presente matrícula, fica penhorado em favor da INDÚSTRIA DE CALÇADOS WEST COAST LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 91.938.712/0001-01, sediada na rua Humberto de Campos, nº 111, Ivoti/RS, como garantia para a cobrança da dívida no valor de R\$ 75.066,66; EMOL. R\$ 569,16 - A PAGAR, e a T.F.S.R. no valor de R\$ 150,13 - A PAGAR; dou fe, Paulista, 15 de maio de 2007. Eu, Dentilson de Queiroz Guedes, escrevente o digital; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.....

**R-4 - MAT. 13637 - "CARTA DE ADJUDICAÇÃO" - Apontado sob o nº 92477, do Protocolo 1-AF, em 05.03.2008 - Nos termos da Carta de Adjudicação, datada de 28.01.2008, passada em favor de Edson Gomes, para título e conservação de seus direitos, extraída dos autos do processo nº 1.2002.035670-7, referente à ação de despejo por falta de pagamento, do Juízo de Direito da Decima Vara Cível da Comarca do Recife/PE, movida por Edson Gomes contra a Rego Junior, 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula; foi adjudicado em favor de **EDSON GOMES**, já qualificado, pelo valor de R\$ 40.000,00, conforme decisão do Exmo. Dr. Francisco de Assis Galindo de Oliveira - Juiz de Direito, datada de 07.01.2008, e Auto de Adjudicação datado de 08.01.2008; ficando, desta forma, o ora adjudicatário, como sendo o único e exclusivo proprietário do imóvel objeto da presente matrícula; avaliação fiscal dos referidos 50% do imóvel - R\$ 50.575,93; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Servença ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.013,35, em 24.03.2008; e a Certidão de Regularidade de Débitos Imobiliários, emitida pela mesma Secretária, em 24.03.2008; T.F.S.R. no valor de R\$ 80,00; dou fe. Paulista, 28 de março de 2008. Eu, Raphael Luis Teles, escrevente o digital. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.....**

643586987519102986073691



**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE**

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 CNPJ - 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3433/0873 / 1127 - www.lsnrpaulista.com.br

Folha: 003

objeto da presente matrícula, registrada sob o nº R-6 acima, ficando assim referido imóvel, livre e desembaraçado daquele gravame. Emol.: R\$ 41,53 (A PAGAR), FERC: R\$ 4,62 (A PAGAR) e T.F.S.R.: R\$ 9,23 (A PAGAR); dou fé. Paulista, 10 de setembro de 2012. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digital. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente substituto, o subscrevo na ausência do titular...

**CERTIFICO** mais que o imóvel acima identificado encontra-se **penhorado**, conforme registro (R-3) acima descrito. O referido é verdade; dou fé. Emolumentos R\$ 73,86 e a T.S.N/R. R\$ 14,77 - conforme Lei Estadual nº 11.404, datada de 19 de janeiro de 1996, adaptada pelo Ato nº 1591/2012 - SEJU, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 02 de janeiro de 2013 (10% do valor dos emolumentos, será repassado ao Fundo Especial do Registro Civil - FERC/PE, de acordo com a Lei Estadual nº 12.978, datada de 28 de dezembro de 2005). Para efeito de lavatura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, datado de 9 de setembro de 1986. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização ADK029501, conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Conferida pelo(a) Escrevente Jessica Maria da Silva.

Paulista, 13 de março de 2013.

ANA CAROLINA DA COSTA SILVA

Escrevente autorizada





# PAGAMENTO ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO

CONTA CONTRATO	2751663016
Mês / Ano	04/2013
TOTAL A PAGAR (R\$)	545,23
VENCIMENTO	10/05/2013

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este cartão será usado em leitora ótica.

DESTAQUE AQUI

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

TENSÃO NOMINAL (V)	220
LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	201
MÍNIMO	948
MÁXIMO	231

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 27/05/2013

GBE04250101069

NUMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA DA LEITURA ANTERIOR	VALOR DO CÁLCULO	DATA DA LEITURA ATUAL	VALOR DO CÁLCULO
1371568	CAT	26/03/2013	908,00	25/04/2013	2.177,00
			30	1,00000	1.269,00

**COMPARAÇÃO DE LEITURAS**

TIPO DE LEITURA: TMM-RETRA

DATA	VALOR	LIMITE ANUAL	LIMITE TRIMESTRAL
10/04/2013	4,46	10,38	20,77
07/01/2013	2,00	5,60	13,20
04/10/2012	4,41	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

CONSUMO	AJUSTE	CONSTANTE	DIAS	LEITURA	VALOR DO CÁLCULO	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	% IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO
18,52	3,13	527,90	30	527,90	3,58	0,68	527,90	131,97	25,00

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

CONSUMO APLICADAS	CONSUMO ATIVO (kWh)
0,29815000	0,29815000

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

CONSUMO APLICADAS	CONSUMO ATIVO (kWh)	VALOR (R\$)
0,29815000	0,29815000	6,38

**TARIFAS APLICADAS**

CONSUMO APLICADAS	CONSUMO ATIVO (kWh)	VALOR (R\$)
0,29815000	0,29815000	23,71

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

CONSUMO APLICADAS	CONSUMO ATIVO (kWh)	VALOR (R\$)
0,29815000	0,29815000	527,90

**VALOR (R\$)**

Quatidade	1.269,00000000
Preço (R\$)	0,41589943
Valor (R\$)	527,90
Preço (R\$)	23,71
Valor (R\$)	6,38

**HISTÓRICO DO CONSUMO**

MÊS	CONSUMO (kWh)	VALOR (R\$)
ABR 13	1269	1380
MAR 13	1380	1209
FEB 13	1209	1327
JAN 13	1327	1350
DEZ 12	1350	1275
NOV 12	1275	1136
OUT 12	1136	1135
SET 12	1135	1114
AGO 12	1114	861
JUL 12	861	878
JUN 12	878	999
MAI 12	999	1059
ABR 12	1059	

**DESCRISÃO DA NOTA FISCAL**

C049.6280.6757.9C65.C980.414E.C052.3111

Reservado ao Fisco

**AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento no site [www.ceelp.com.br](http://www.ceelp.com.br)**

<b>DADOS DO CLIENTE</b>	EDSON GOMES	CPF: 123.816.864-91
<b>ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA</b>	AV 17 DE AGOSTO 742 AP-202	CASA FORTE/RECIFE
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	10/05/2013	TOTAL A PAGAR (R\$) 545,23
<b>DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL</b>	25/04/2013	DATA DA APRESENTAÇÃO
<b>Nº DO CLIENTE</b>	2751663016	Nº DA INSTALAÇÃO
<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b>	2001575005	Nº DO CLIENTE
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	B1 RESIDENCIAL \ RESIDENCIAL	TÍPICO
<b>RESERVADO AO FISCO</b>	C049.6280.6757.9C65.C980.414E.C052.3111	

**NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**CEPEL** - Companhia Saneamento de Pernambuco

PARANÁ ENERGÉTICA

RODOVIA BR-101, KM 10, JARDIM SÃO CARLOS, 55050-902, RECIFE, PE, BRASIL

CEPEL - Companhia Saneamento de Pernambuco

AV. BR-101, KM 10, JARDIM SÃO CARLOS, 55050-902, RECIFE, PE, BRASIL

CEPEL - Companhia Saneamento de Pernambuco

AV. BR-101, KM 10, JARDIM SÃO CARLOS, 55050-902, RECIFE, PE, BRASIL